ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 13/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO E O PODER EXECTUVIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO - RECYTEC.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante designado **COOPERANTE,** neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 161.705.391-00, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT**, com sede no Centro Político Administrativo - Rua Três, S/N, Cuiabá/MT, CEP 78049-060, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.415-0024-30, doravante designada **COOPERADA,** neste ato representada por seu Secretário, Senhor **MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**, portador da Carteira de Identidade n. 30717078 SESP-MT e inscrito no CPF sob o n. 042.724-768-31, ajustam entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, considerando a Leis n. 8.666/93; Decreto do Estado de Mato Grosso n. 1.336/2022; Resolução CNJ n. 347/2020; Resolução CNJ n. 400/2021; Instrução Normativa n.05/2022/SECITECI/MT;

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 05024F9F

Portaria TJMT/PRES n. 614/2021; Portaria TJMT n. 726/2020-C.ADM., alterada, em parte, pela Portaria TJMT n. 512/2021-PRES, ou outro normativo que as substituir; Parceria firmada através do Acordo de Cooperação nº. 0382/2021 (art. 4º do Decreto Estadual n. 1.336/2022), na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo visa estabelecer cooperação técnica para a conjugação de esforços entre os partícipes visando a execução do Programa de Recondicionamento de Equipamento Eletrônico - RECYTEC no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa n.05/2022/SECITECI/MT, definindo procedimentos, competências e prazos de execução.

1.2 No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para a execução do Programa de Recondicionamento de Equipamento Eletrônico – RECYTEC, serão observadas as diretrizes dos Capítulos XIV e XV da Portaria TJMT n. 726/2020-C.ADM, que tratam dos procedimentos para a alienação de bens de informática e eletrônicos inservíveis nas Comarcas e no Tribunal de Justiça, com as adequações especificadas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 Nos termos do §3º do art. 5º do Decreto n. 1.336/2022, compete às unidades abaixo identificadas do TJMT observar os seguintes procedimentos:

2.1.1 Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis

a) catalogar os bens eletrônicos considerados inservíveis nos termos da Portaria n. 726/2020-PRES;

b) formular relatório virtual de bens inservíveis, conforme disposto no art. 51 da citada Portaria, após a identificação da situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, cujo valor depreciado será fornecido pelo Sistema de Gestão Patrimonial;

c) A classificação prevista na alínea "b" será apresentada na forma de planilha de bens disponíveis para o processo de doação, contendo os números de tombos, descrição, data de

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 05024F9F

aquisição, situação do bem, e campo para o valor unitário;

d) Emitir parecer administrativo fundamentado, referente aos bens disponibilizados para o procedimento de doação;

e) Encaminhar o expediente de Doação de Bens Inservíveis à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para emissão de Parecer.

2.1.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

a) Emitir Parecer acerca da destinação dos bens de informática adquiridos com recursos próprios ou doados pelo CNJ;

b) Encaminhar o expediente de Doação de Bens Inservíveis à Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, para emissão de Parecer;

2.1.3 Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação

a) Emitir Parecer Jurídico;

b) Encaminhar expediente à apreciação do Ordenador de Despesas.

2.1.4 Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça

a) Registrar e atuar o processo de Doação de Bens Inservíveis;

b) Publicar a decisão do Ordenador de Despesas no Diário da Justiça Eletrônico.

2.1.5 Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça

a) Realizar a baixa patrimonial dos bens alienados na modalidade de doação, desfazimento/descarte no sistema de Gestão Patrimonial;

b) Realizar a baixa no Sistema FIPLAN, nos termos do art. 49, V, da Portaria n. 726/2020-C.ADM;

c) Coletar os bens eletrônicos aptos à doação e destinar à RECYTEC, mediante Termo de Entrega.

2.2 Compete à SECITECI/RECYTEC

a) Recepcionar e transportar os bens ao Centro de Recondicionamento;

b) Classificar os bens conforme a sua destinação dentro do programa: remanufaturamento ou

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 05024F9F

recondicionamento, reciclagem, logística reversa ou descarte;

c) Recondicionar e reciclar os equipamentos recepcionados;

d) Dar destinação final aos resíduos das atividades de recondicionamento e reciclagem consoante às normas ambientais;

e) Emitir o certificado de destinação final dos equipamentos recepcionados, conforme legislação de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA - METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Etapa	Prazo	Responsável
Formalização do Termo de Cooperação Técnica	A ser definido	TJMT e SECITECI
Disponibilização de local adequado para acondicionamento dos bens inservíveis que serão destinados ao Programa	Após a formalização do TCT	DMP/TJMT
Cientificação das unidades judiciárias do PJMT	Após a formalização do TCT	CADM/TJMT

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O presente Termo de Cooperação Técnica será fiscalizado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso pelo servidor Fernando Davoli Batista, matrícula n. 35.694 , lotado na Gerência de Licitações, e pela SECITECI/RECYTEC, será fiscalizado pelo servidor Hildebrando Ramos Dias.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 A presente Cooperação poderá ser rescindida por qualquer um dos Cooperados, mediante comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que disso resulte obrigação de

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 05024F9F

indenização pecuniária;

6.2 Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os Cooperados definirão, por intermédio de um "Termo de Encerramento", as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências;

6.3 Poderá ser rescindido, ainda, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

7.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do termo para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do termo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento pactuado.

7.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do termo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

7.4 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o COOPERANTE, para a execução do serviço objeto deste termo, tem acesso a dados pessoais do representante da COOPERADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

7.5 A COOPERADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo COOPERANTE.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 05024F9F

7.6 A COOPERADA fica obrigada a comunicar ao COOPERANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICIDADE

8.1 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO , para fins de eficácia do presente Termo de Cooperação Técnica e dos eventuais termos aditivos, fará publicação no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica estabelecido que a abstenção do exercício, pelas partes, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente Termo de Cooperação Técnica, não afetarão seus direitos e/ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

9.2 Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste Termo de Cooperação Técnica, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo responder, à parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O Termo de Cooperação Técnica **não implica transferência de recursos financeiros** entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de eventual ação que demande transferência de recursos financeiros e/ou bens seja realizado por instrumento próprio, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 05024F9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cooperação Técnica.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, foi o presente Termo de Cooperação Técnica lavrado em via digital e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
COOPERANTE

MAURICIO MUNHOZ FERRAZ:04272476831
Assinado de forma digital por MAURICIO MUNHOZ FERRAZ:04272476831
Dados: 2022.12.27 09:21:00 -04'00'

Senhor **MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ**
Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI
COOPERADO

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 05024F9F